



VEREADORA RUTE COSTA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE LIÇÕES DE ÉTICA E CIDADANIA NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o programa de Lições de Ética e Cidadania na rede pública e privada de ensino do Município de São Paulo.

Art. 2º - O conteúdo programático a ser tratado na rede municipal de ensino do Município de São Paulo terá como temas o exercício de direitos e deveres individuais e coletivos, normas vigentes, respeito às pessoas, bons hábitos, direitos políticos e cívicos.

Art. 3º - O conteúdo será definido, para cada etapa do ensino fundamental e médio, por Comissão a ser constituída no âmbito da Secretaria de Educação do Município e será transmitido por professores voluntários para atividades extracurriculares.

Art. 4º - A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 180 dias para se adequar às determinações desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

Vereadora Rute Costa
30º GV



Justificativa

Ética e Cidadania são dois conceitos fulcrais na sociedade humana. A ética e cidadania estão relacionados com as atitudes dos indivíduos e a forma como estes interagem uns com os outros na sociedade.

Ética é o nome dado ao ramo da filosofia dedicado aos assuntos morais. A palavra ética vem do grego, e significa sobre tudo aquilo que pertence ao caráter. A palavra “ética” vem do Grego “ethos” que significa “modo de ser” ou “caráter”.

Já a Cidadania, significa o conjunto de direitos e deveres pelo qual o cidadão, o indivíduo está sujeito no seu relacionamento com a sociedade em que vive. O termo cidadania vem do latim, civitas, que quer dizer “cidade”.

Um dos pressupostos da cidadania é a nacionalidade, pois, desta forma, ele pode cumprir os seus direitos políticos. No Brasil, os direitos políticos são orquestrados pela Constituição Federal. O conceito de cidadania tem se tornado mais amplo com o passar do tempo, porque está sempre em construção, já que cada vez mais a cidadania diz respeito a um conjunto de parâmetros sociais.

Isto posto, pode-se dizer em sentido técnico, porém bem mais amplo, que a ética é, em suma, a ordenação da conduta ou teoria normativa da ação, havendo assim diversas modalidades de conduta ética, quais sejam, a religiosa, a moral, a política, a jurídica, conforme aduz Miguel Reale. A despeito disso, nem toda norma é norma ética: há, por exemplo, norma técnica. Sendo assim, por exemplo, a lição de Daniel Coelho de Souza (1994, p. 58), ao falar da divisão e subdivisão das regras de normatividade social, in verbis:

A primeira divisão distingue normas técnicas de éticas. Todos estamos, em princípio e por intuição, habilitados a diferenciá-las. Quando lemos uma receita para preparar um alimento, sabemos que se trata de uma norma técnica que nos diz o que fazer para lograr um determinado fim. Ao tomarmos conhecimento de um dispositivo legal, de uma regra moral, intuitivamente compreendemos que esta não se confunde com a precedente, é ética.



Leonardo Boff (2010, p. 37) esclarece de maneira contundente a diferença entre ética e moral:

A ética é parte da filosofia. Considera concepções de fundo acerca da vida, do universo, do ser humano e de seu destino, estatui princípios e valores que orientam pessoas e sociedades. Uma pessoa é ética quando se orienta por princípios e convicções. Dizemos, então, que tem caráter e boa índole.

A moral é parte da vida concreta. Trata da prática real das pessoas que se expressam por costumes, hábitos e valores culturalmente estabelecidos. Uma pessoa é moral quando age em conformidade com os costumes e valores consagrados. Estes podem, eventualmente, ser questionados pela ética. Uma pessoa pode ser moral (segue os costumes até por conveniência), mas não necessariamente ética (obedece a convicções e princípios).

Assim como a ética, a cidadania é hoje questão extremamente fundamental, quer na educação, quer na família e entidades, para o aperfeiçoamento de um modo de vida. É necessário uma boa e razoável convivência na comunidade política, para que os gestos e ações de cidadania possam estabelecer um viver harmônico, mais justo e menos sofrido.

A Constituição Federal, em seu art. 205, dispõe que a educação visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ao seu turno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), aduz o mesmo que o texto constitucional, preceituando o preparo para o exercício da cidadania como uma finalidade precípua da educação, conforme art. 2º, caput. Isto posto, o comando constitucional e da LDB afirmam que a função da educação em sua relação com um projeto de Nação se fundamenta na cidadania.

Isto posto, é de extrema importância o ensino e discussão de ética e cidadania nas escolas, visto que educar para a vida e para a compreensão humana é atribuição típica da escola.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Isto posto, e pelos relevantes argumentos exarados, é que lhes apresento o presente Projeto de Lei, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

Vereadora Rute Costa
30º GV

REFERÊNCIAS:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/etica-e-cidadania/386905138>

<http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/13607-programa-etica-e-cidadania>

<http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/401/1/RAFAEL%20MACHADO%20DA%20SILVEIRA.pdf>